



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PLANO DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MONTEIRO LOBATO/SP - PERÍODO 2021.**

INTRODUÇÃO

Prevista na Constituição de 1988, na LDB de 1996 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, a garantia à educação como direito fundamental compartilhado entre Estado, família e sociedade, é que este documento foi criado com o objetivo de nortear uma nova rotina e fluxo escolar, assim como prevenir e controlar novas infecções pelo Corona vírus. Trata-se de uma implementação de ferramentas e subsídios afim de assegurar o retorno de volta às aulas presenciais de maneira mais segura em meio à pandemia COVID-19. As normas contidas neste documento serão tratadas como direcionamento e embasadas nos protocolos vigentes que seguem as orientações da OMS – Organização Mundial da Saúde.

A organização deste documento ocorre de maneira democrática com a participação de todos envolvidos: Gestores, professores municipais, profissionais da saúde, profissionais da educação, Conselho Municipal de educação (CME) e Comitê de Enfrentamento da Covid-19, instituídos pelo município.

A Secretaria Municipal de Educação já está trabalhando desde o dia 04 de Janeiro de 2021 com as equipes da SME e das Unidades de Ensino, planejando e preparando os Planos de Volta às Aulas, de acordo com as estratégias sanitárias, financeiras e pedagógicas que deverão ser colocadas em práticas a partir do momento em que as aulas presenciais retornarem .

Diante do retrocesso gigantesco na escolarização dos alunos. O foco precisa estar dirigido, prioritariamente, à resolução de problemas, com o intuito principal de amenizar os impactos negativos, deixados pelo distanciamento social e escola.

Para enfrentamento do cenário deixado pela pandemia que desestabilizou o mundo, a economia, o sistema de saúde e a educação, precisamos estar preparados para lidar com as adversidades que ficarão latentes por muito tempo ainda na nossa vida, e isso só será possível se permanecermos unidos. Ainda não temos certeza de quando o vírus deixará de fazer parte do nosso contexto social e nem sabemos quais são as melhores formas de lidar com o rastro de destruição que a pandemia já deixou e ainda deixará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Este documento se faz necessário devido às mudanças organizacionais nos espaços educacionais por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) declarada em 11 de março pela OMS (Organização Mundial de Saúde), onde houve logo após, a suspensão de aulas presenciais em vários lugares do Brasil, e conseqüentemente no município de Monteiro Lobato a partir do dia 23/03/2020, através do **decreto municipal 1.846 de 17 de Março de 2020**.

Embora medidas emergenciais como a suspensão das aulas foram e estão sendo importantes no combate à disseminação do novo coronavírus, pesquisas mostram que haverá múltiplos impactos nos alunos e nos professores, exigindo um esforço em comum do poder público de um planejamento de volta às aulas que seja gradual e articulado entre diferentes setores, como a Educação, Saúde e Assistência Social.

Alguns desafios para o município de Monteiro Lobato, já existentes antes da pandemia serão intensificados ainda mais no retorno as aulas presenciais. Impactos emocionais de curto e longo prazo (como o aumento da ansiedade e falta de concentração), desestímulo por parte dos professores, entre outros aspectos poderão ser agravados.

Diante o cenário inédito que enfrentamos, é necessário planejar ações para as mudanças educacionais e sociais. Diante da complexidade, frente à pandemia de COVID-19, medidas estão sendo adotadas, porém esta construção precisa estar atrelada aos setores da saúde, assistência social e políticas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

No município de Monteiro Lobato, as aulas foram suspensas a partir de 23 de março de 2020, através do **decreto municipal 1.846 de 17 de março de 2020**, e as demandas de trabalho começaram a ser executadas em sistema remoto. Foram adotadas medidas para mitigar os reflexos da suspensão das aulas presenciais dos estudantes do município, dentre elas, aulas remotas, vídeo aulas, grupos de whatsapp, atividades impressas e busca ativa.

Neste ano de 2021, já iniciamos o planejamento e execução de atividades educacionais, inicialmente com ensino remoto diante do contexto atual de pandemia, regulamentado através do decreto municipal nº 1.947, de 28 de Janeiro de 2021, com base nos pareceres do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Comitê de enfrentamento da COVID-19 do município, com previsão de aulas presenciais previstas para 1º de Março de 2021, atendidas as disposições do Plano São Paulo. Dentre as diversas medidas adotadas, as principais estratégias para garantir o vínculo entre os estudantes e a escola serão inicialmente:

- Criação de página da Secretária de Educação em rede social visando estreitar os laços com as famílias;
- Criação de Grupos de whatsapp;
- Distribuição de Livros didáticos;
- Elaboração de material impresso;
- Utilização constante dos canais de comunicação virtual da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato com intuito informativo e pedagógico;
- Previsão de palestras com temas pertinentes ao enfrentamento da pandemia com orientações de cuidados de higiene, saúde mental e outros;
- Promover o Diálogo intersetorial;
- Promover busca ativa dos alunos;
- Disponibilização de cursos online referentes as novas tecnologias e medidas sanitárias;
- Instituição de Comissão para elaboração do documento Plano de Retorno Educacional – 2021;
- Compra de EPI's



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neste documento serão apresentadas as medidas que serão adotadas ao retorno as aulas com segurança, embora estejamos passando por um momento de crise devido a pandemia. As Escolas Municipais irão se adequar com recursos materiais, recursos humanos, ações pedagógicas, entre outros, para garantir a segurança da comunidade escolar, e profissional da educação envolvida, assim, bem como, familiares. Além disso, devemos garantir os Direitos de Aprendizagem preconizando na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e base curricular adotada pelas normativas das escolas privadas e estaduais, se reorganizarem de acordo com sua proposta pedagógica e do calendário escolar, observando as normativas e fatos que surgirão nos próximos meses em respostas a outros que, por certo, ainda virão. A Secretaria Municipal de Educação estará preparando a equipe escolar (funcionários, professores, gestores administrativos e pedagógicos) que irão atender alunos e familiares no retorno às aulas presenciais, não só para transmitir conhecimento didático pedagógico, mas, principalmente, para receber uma comunidade que vem de uma crise na saúde, crise pessoal, emocional, abalados psicologicamente, afetados pelo COVID-19, alguém que perdeu um familiar, que por menor que seja, passaram por alguns transtornos, e para isso o acolhimento nas instituições educacionais será de carinho, amor, compreensão, harmonia e vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS
SANITÁRIOS E PEDAGÓGIOS

Setor: Educação

Subsetores:

1. Grupo de Apoio (Gestores, professores, inspetores, funcionários, estagiários, outros)
2. Educação Infantil
3. Ensino Fundamental I

Subsetor: Grupo de Apoio

1. DISTANCIAMENTO FÍSICO

DIRETRIZES

Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos etc estão suspensos.

Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola.

Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.

Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro.

Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas

O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.

As salas de leituras podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e as seguintes regras:

- a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido;
- b. Receber o livro sempre com luvas;
- c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim;
- d. Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo;
- e. Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.

Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações.

Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre.

Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre.

As atividades realizadas presencialmente deverão cumprir o distanciamento de 1,5 metro e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos.

Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino. Salvo em casos especiais (criança com dificuldade de adaptação)

2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da sala de aula e antes das refeições.

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.

Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a escola.

Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo.

Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES

Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.

Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, três vezes por período.

Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020.

Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.

Evitar o uso de ventilador.

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES

Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos.

Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.

Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.

Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.

Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio.

Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

DIRETRIZES

Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso.

Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.

Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.
Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.
Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas.
Pessoas que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente.
Pais ou responsáveis de crianças e adolescentes em grupo de risco devem mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais.

Subsetor: Educação Infantil

1. DISTANCIAMENTO FÍSICO
DIRETRIZES
Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais.
Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola. Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas
Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metro. Profissionais devem fazer uso de máscara fácil e face shield e avental protetor a todo momento.
Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, que devem usar máscaras.
Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara.
Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.
Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.
Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las.
2. HIGIENE PESSOAL
DIRETRIZES
As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições, ao entrar e sair da sala de leitura, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara..
Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.
Uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos , de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.
Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.
Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.
Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.
Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES

Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica N° 22/2020 da Anvisa.

Material das aulas de Artes e Educação Física devem ser de uso individual e as aulas devem obedecer a Nota Técnica N° 22/2020 da Anvisa.

Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.

Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.

Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.

Comunicar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.

4- COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES

Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.

Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.

Comunicar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.

5. PEDAGÓGICO

DIRETRIZES

Quanto ao cronograma da retomada, é considerado mais seguro que as crianças da pré-escola retornem primeiro às atividades presenciais, atendendo a duas questões centrais: recomendações médicas que apontam que quanto mais velha a criança, maior a maturidade do sistema imunológico; e a legislação educacional traz obrigações de calendário para a pré-escola, etapa obrigatória, diferentemente da creche que é uma opção das famílias.

No caso da pré-escola, embora o Conselho Nacional da Educação (CNE) tenha recomendado que não se reprovem as crianças, permitindo mais flexibilidade quanto à carga horária mínima para a educação infantil, ela ainda é considerada obrigatória. Em função disso, serão seguidas as orientações atuais do Ministério da Educação (MEC) e do CNE quanto ao cumprimento das horas letivas.

Em relação à creche, deverão retornar primeiro às atividades presenciais seguindo os seguintes critérios de equidade:

- Crianças em vulnerabilidade social - beneficiários do Bolsa Família ou outro programa social, mapeando prioridades
- Crianças cujos pais sejam trabalhadores da saúde e de outros serviços essenciais.
- Crianças com deficiências - a serem avaliadas caso a caso, dado que o desafio poderá ser maior para algumas crianças.

O retorno às atividades deverá ser escalonado para maior controle da situação e como forma de dar tempo para equipes de nossa unidade se familiarizar com a nova organização do trabalho.

Período	AGRUPAMENTO
Retorno gradativo a cada 15 dias conforme a escala	Inf. III - crianças de 5 anos.
	Inf. II - crianças de 4 anos.
	Inf. I - criança de 3 anos, obedecendo critérios de prioriza.
	B. III - crianças de 2 anos, obedecendo critérios de prioriza.
	B. II - de crianças a partir de 1 ano, obedecendo critérios de prioriza.
	B. I - crianças de 3 e 2 anos cujos familiares tenham retornado ao trabalho.
	B. II - partir de 1 ano cujos familiares tenham retornado ao trabalho.
Todas as crianças a partir de 1 ano.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBS.: Pela maior vulnerabilidade, não consideramos neste cronograma a volta das crianças menores de 1 ano de idade, devendo ser incluídas somente quando o município atingir a fase verde.

ESCALONAMENTO POR ESCOLA

Levando em conta o espaço disponível, a quantidade de crianças matriculadas, a necessidade de oferecer atividades presenciais e respeitando o limite de até 35% do número de alunos, os critérios de distanciamento a educação infantil do município de Monteiro Lobato irá dividir as crianças em grupos, oferecendo o ensino do, presencial e atividades a distância.

Considerando a presença de até 35% dos alunos da sala, segue o grupamento:

• **Creche Escola “Narizinho Arrebitado no Reino das Águas Claras”**

1. INF. III - 8h às 12h

Total de alunos: 20

2ª feira – grupo de 05 alunos

3ª feira a 6ª feira – grupo de 04 alunos

• INF. III - 13h às 17h

Total de alunos: 22

2ª feira e 3ª feira – grupo de 05 alunos

4ª feira a 6ª feira – grupo de 04 alunos

• INF. II - 8h às 12h

Total de alunos: 17

2ª feira e 3ª feira – grupo de 04 alunos

4ª feira a 6ª feira – grupo de 03 alunos

• INF. II - 13h às 17h

Total de alunos: 16

2ª feira a 5ª feira – grupo de 05 alunos

6ª feira – grupo de 04 alunos

2ª feira a 4ª feira – grupo de 04 alunos

5ª feira e 6ª feira – grupo de 03 alunos

• B.I e B. II - 8h às 17h

Total de alunos: 05

2ª feira e 3ª feira – grupo de 04 alunos

4ª feira – grupo de 03 alunos

• BII - 8h às 17h

Total de alunos: 11

2ª feira a 5ª feira – grupo de 03 alunos

6ª feira – grupo de 02 alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- NEI “Emília” – Bairro do Souza

- INF. I /II - 13h às 17h.

Total de alunos: 13 2ª feira a 4ª feira – grupo de 04 alunos

5ª feira e 6ª feira – grupo de 03 alunos

- INF. III - 13h às 17h

Total de alunos: 14

2ª feira e 3ª feira – grupo de 03 alunos

4ª feira a 6ª feira – grupo de 02 alunos

- NEI “Marques de Rabicó” – Bairro do Taquari

- INF. III/II - 12h30 às 17h30.

Total de alunos: 10

2ª feira e 6ª feira – grupo de 03 alunos

MUDANÇAS NO TRABALHO PEDAGÓGICO

Considerando que cotidianamente os espaços da educação infantil proporcionam momentos de interações e cadeiras os processos pedagógicos também deverão passar por ajustes, buscando alternativas para o momento delicado de reabertura. Embora as práticas tenham que ser alteradas, é preciso garantir que as crianças tenham experiências positivas: carinho, afeto e acolhimento são palavras que nortearão o fazer pedagógico. Para evitar rupturas e perda de intencionalidade pedagógica as decisões pedagógicas deverão ser fundamentadas nos documentos oficiais: Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI) Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil (BNCCEI) e o Currículo Paulista.

Subsetor: Ensino Fundamental I

1. DISTANCIAMENTO FÍSICO

DIRETRIZES

Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, antecipando o horário de saída dos alunos do centro em 15 minutos. Os alunos deverão permanecer na sala até que o inspetor de alunos vá chamá-los de acordo com a chegada do transporte.

Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças que necessitam de cuidados especiais. Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas.

Adotar ensino não presencial combinando aulas presenciais e remotas.

Deve-se adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre, sempre que possível.

Os estudantes e servidores devem usar máscaras de tecido no transporte escolar e público e em todo o percurso de casa até a escola;

Os estudantes devem ser orientados para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel 70% para que os estudantes possam higienizar as mãos; Deve-se realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas; Deve-se manter janelas de transporte escolar semiabertas, favorecendo a circulação de ar.
Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratório de informática, respeitando o distanciamento de 1,5 metro com no máximo 10 alunos por vez e mantendo o uso de máscaras.
Escalonar liberação para o almoço e refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro.
Evitar que pais, responsáveis e pessoas estranhas ao ambiente escolar entrem na escola.
Sinalizar os espaços da escola como refeitório, salas de aula, laboratório de informática e pátio com fitas adesivas ou pintura própria para piso.
O uso da sala de professores deverá ser limitada a três pessoas, respeitando o distanciamento mínimo.
O uso da sala de funcionários deverá ser limitada a duas pessoas, respeitando o distanciamento mínimo.
Refeitórios devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões utilizando sinalização no piso.
Priorizar refeições utilizando pratos de vidro para melhor higienização.
Priorizar lanche individual sempre que possível
Definir protocolos de atendimento a crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentirem mal na escola.
Encaminhar casos suspeitos/ sintomáticos à área de saúde
2. HIGIENE PESSOAL
DIRETRIZES
Antes de entrar no transporte escolar o monitor deverá colocar o álcool gel nas mãos de cada criança e se possível aferir a temperatura.
Ao chegar na escola os alunos serão recebidos por um funcionário que irá colocar álcool gel nas mãos de cada criança e aferir a temperatura.
Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da sala de aula e antes das refeições, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.
Os materiais escolares deverão ser identificados e de uso individual evitando empréstimos dos colegas ou professor.
Cada criança será orientada a ter sua própria garrafinha de água devidamente higienizada e identificada.
Usar máscara identificada durante todo período que estiver dentro da escola, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.
A troca de máscaras deverá ser realizada a cada duas horas ou sempre que estiver muito úmida, as famílias serão orientadas a enviar máscaras reservas sempre que possível e a escola deverá ter máscaras descartáveis para repor de acordo com a necessidade de cada aluno.
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos.
Disponibilizar borrifadores com álcool líquido 70% para higienização das mochilas.
Disponibilizar tapetes sanitizadores na entrada da escola e corredores.
3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES
DIRETRIZES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Higienizar carteiras, bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.

Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.

Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos.

Passar pano úmido com solução de água sanitária nas salas de aula, corredores e pátio todos os dias no final de cada período e lavar os mesmos ambientes uma vez por semana.

Higienizar os banheiros a cada 3 horas e/ou sempre que for necessário e lavar todos os dias.

Manter os ambientes bem ventilados com janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.

Remover o lixo três vezes ao dia e certificar-se de que está sendo descartado com segurança.

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES

Orientar funcionários, pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.

Realizar ações permanentes de sensibilização dos funcionários, estudantes, pais ou responsáveis.

Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas.

Fixar cartazes com orientações do uso de máscara, cuidados com a higiene das mãos em locais estratégicos na escola.

Priorizar o atendimento ao público por canais digitais como telefone, aplicativos ou online.

5. PEDAGÓGICO

DIRETRIZES

Será oferecido ensino não presencial combinando aulas presenciais e remotas iniciando em 01/02/2021 Retorno gradual dos alunos em pequenos grupos atendendo a capacidade física da escola e/ou a porcentagem de até 35% do total de alunos do período de acordo com o que segue:

EMEF Prof.^a Elizabeth Coelho Micheletto

De 01/02/2021 a 26/02/2021 as aulas retornarão de forma remota através do grupo de wats App, com envio de atividades e interação diária dos professores.

A partir do dia 1/3/2021 cada ano/série terá um dia de aula presencial conforme cronograma, podendo ser ampliado conforme evolução do Plano São Paulo.

2º feira – 5º ano

3ª feira – 4º ano

4ª feira – 3º ano

5º feira – 2º ano

6ª feira – 1º ano

EMEF Olívia dos Santos Feierabend

Total de alunos: 56 alunos Fundamental e 10 alunos do Infantil

- Serão atendidas 30 crianças por dia no período da manhã divididas em 04 grupos

Centro Pedagógico Casa dos Pandavas

Total: 53 alunos

- Turma 1 – 27 alunos divididos em 04 subgrupos

- Turma 2 – 22 alunos divididos em 04 subgrupos

Para organização das turmas será considerado o nível de desenvolvimento de cada criança e não o ano/série que está matriculada e a logística e capacidade do transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nos dias de aula presencial as turmas serão divididas em grupos de no máximo 10 crianças, considerando o número de alunos por classe. Neste dia terão aulas com o professor regente, monitor de informática e com os especialistas de artes e educação física.
O empréstimo de livros paradidáticos ficará suspenso neste primeiro momento de retomada.
Os livros didáticos que estiverem guardados na escola deverão ser higienizados antes de ser entregue aos alunos e após a devolução.
As crianças deverão sentar cada uma em sua carteira não sendo permitido neste momento a formação de duplas ou grupos de estudo presencial.
O ensino acontecerá de forma híbrida, presencial combinado atividades a serem realizadas em casa através de atividades impressas, livro didático e de forma online pelo aplicativo de whats App e serão orientados a assistirem aulas complementares pela TV Cultura.
As atividades de Educação Física deverão ser realizadas preferencialmente ao ar livre ou em local amplo que permita o distanciamento mínimo entre os estudantes; não poderá fazer uso de atividades coletivas com bola, ou outros materiais que passem de mão em mão, devendo ser priorizadas atividades individuais, que utilizem o próprio corpo.
As atividades de Artes deverão ser organizadas de forma a evitar o compartilhamento dos materiais e respeitar o distanciamento mínimo.
O planejamento das atividades irá contemplar as habilidades essenciais que precisam ser garantidas em cada ano/série
Os alunos terão disponibilizado semanalmente os encaminhamentos das atividades a serem realizadas de forma remota e nas aulas presenciais terão momentos para ter conhecimento do conteúdo, tirar dúvidas e planejar a rotina de estudo em casa.
Reunião de pais na semana de 8 a 12 de fevereiro, respeitando os protocolos sanitários.

A parceria e apoio da família será de extrema importância neste momento de retomada. A equipe gestora juntamente com os professores realizarão um monitoramento da participação dos alunos neste primeiro mês e fará a busca ativa imediatamente a constatação da não participação das crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCLUSÃO

Nosso Plano de enfrentamento do Covid-19 - Secretaria Municipal de Educação - período 2021. é uma proposta pautada no cenário mundial, porém com data indefinida para ser implantado. Afinal nesse período de pandemia, o sensato é esperar o sinal verde das autoridades competentes, para com segurança e responsabilidade, retornarmos ao nosso “novo normal”. Sabemos dos imensos desafios que o novo coronavírus traz a todos e da necessidade de darmos continuidade ao trabalho educacional, que além de ser um direito constitucional é o caminho para a conscientização e o conhecimento, que sem dúvida serão armas essenciais para vencermos essa pandemia. O pensar na reorganização da volta às aulas é dar sentido para nosso trabalho atual, que precisa ser regado de esperança para se manter.

Enquanto aguardamos o retorno, nosso papel é encurtar distância entre educador e aluno, entre escola e famílias e até mesmo a distância entre os próprios colaboradores, com formas criativas e inovadoras de aulas remotas e engajamento da equipe em atividades virtuais que lhes permitam ação / reflexão / ação. Sabemos que o retorno não será fácil e que exigirá dos educadores novas abordagens metodológicas, novos caminhos, novo olhar... mas, temos certeza que nossos profissionais estarão dispostos a oferecer o seu melhor, dentro dos limites de cada um, seja, no espaço físico, na falta de estrutura, no apoio das famílias, entre outros aspectos relevantes.

Nada está concluído, estamos em um processo de transformação, desafios, novos conhecimentos e principalmente nos reinventando dentro das propostas pedagógicas para alcançarmos o máximo de êxito possível com nosso corpo discente e docente, para sairmos dessa situação cientes que demos o nosso melhor, que fizemos o que era necessário e que estamos sempre abertos a novos caminhos.

Deborah Arantes de Araújo

Secretária de Educação

CPF: 263.254.258-80 / RG: 29.648.859-8

